



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - PRO-REITORIA PESQ.PÓS GRAD IN**

RESULTADO Nº 23 / 2021 - PROPI/REIT (11.01.18.00.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 15 de julho de 2021.

**RESULTADO DOS RECURSOS DO MÉRITO CURRICULAR DO ORIENTADOR DE PESQUISA
Editais nº 35/2021 - PIBIC-EM SUPLEMENTAR**

O Reitor Substituto do Instituto Federal Catarinense (IFC), **Cladecir Alberto Schenkel**, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos em relação ao mérito curricular do orientador de Pesquisa dos Editais nº 35/2021 - PIBIC-EM Suplementar.

RESULTADO DOS RECURSOS

Proponente	Recurso	Resposta	Justificativa em caso de Indeferimento
Marcella Zampoli Troncarelli	Patente	Deferido Parcialmente	<p>8.6. A pontuação relativa ao mérito curricular do orientador será realizada com base nas informações registradas no Currículo <i>Lattes</i>/CNPq.</p> <p>8.6.1. Encerrado o período de submissão de propostas, conforme cronograma do edital, o comitê gestor baixará os currículos da plataforma Lattes/CNPq dos orientadores dos projetos inscritos e os espelhos dos grupos de pesquisa no DGP/CNPq, os quais serão considerados por ocasião da avaliação.</p> <p>8.8. Na avaliação do currículo do orientador será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica realizada no período de 1º de janeiro de 2018 até a data em que o lattes for baixado, conforme item 3.1.3.1.</p> <p>Desta forma, informamos que apenas uma das patentes requeridas foi encontrada no currículo Lattes da proponente.</p>
	Artigos aceitos para publicação	Indeferido	8.7. Os trabalhos apenas SUBMETIDOS a publicação não serão pontuados. Os trabalhos NO PRELO ou ACEITOS para publicação serão considerados, desde que registrados no currículo <i>Lattes</i> e apresentados os comprovantes, os quais devem ser anexados à documentação enviada para fins de submissão.
	Resumos expandidos de trabalhos publicados	Deferido	
	Resumos de trabalhos publicados em Anais	Deferido	
	Coorientação de dissertação e/ou tese concluída	Inferido	8.6. A pontuação relativa ao mérito curricular do orientador será realizada com base nas informações registradas no Currículo <i>Lattes</i> /CNPq.

Maribel Barbosa da Cunha	Doutorado não concluído	Deferido	
Rosana da Silva Cuba	Artigo completo em revista com Qualis B1	Indeferido	8.5.1. Na avaliação do mérito curricular do orientador, em que será considerada a classificação QUALIS CAPES, tomar-se-á por referência a área de avaliação da CAPES indicada pelo proponente no Formulário de Identificação do Projeto de Pesquisa e Equipe (cf.1.9).

(Assinado digitalmente em 15/07/2021 16:15)
CLADÉCIR ALBERTO SCHENKEL
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

(Assinado digitalmente em 15/07/2021 16:08)
FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

Processo Associado: 23348.002410/2021-01

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2021**, tipo: **RESULTADO**, data de emissão: **15/07/2021** e o código de verificação: **55089487ee**